



## **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.**

### **Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 10.531.501/0001-58 – NIRE 35.3.00363876**

### **FATO RELEVANTE**

A Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Nesta data, a Companhia submeteu à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), nos termos e para fins do artigo 7º da Instrução CVM 471, pedido de análise prévia e solicitação à CVM de registro de oferta pública de distribuição da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em até duas séries (“Séries”), da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e da Instrução CVM 471, sob a coordenação de Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”), do Banco Votorantim S.A. (“Votorantim”), do BB - Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”) e da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“HSBC”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Votorantim e o BB-BI, “Coordenadores”) (“Oferta”), que deverá ocorrer conforme as condições descritas a seguir.
2. Serão ofertadas 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures, em até duas Séries.
3. Na data de emissão das Debêntures (“Data de Emissão”), o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). O prazo de vencimento das Debêntures é de 12 (doze) anos contados a partir da Data de Emissão. As Debêntures ofertadas contarão com a garantia de todos os direitos creditórios provenientes do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, e com o penhor da totalidade das ações detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR no capital social da Companhia, sujeito às condições suspensivas descritas na minuta do prospecto preliminar da Oferta.
4. As Debêntures serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação a ser prestada pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária.

5. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para (i) viabilização e implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, e (ii) o resgate antecipado da totalidade das debêntures da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, em regime de Garantia de Firme de Colocação, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia.
6. A Oferta somente terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM, a publicação do anúncio de início da Oferta e a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta.
7. A Companhia submeteu, em 10 de outubro de 2012, ao Ministério dos Transportes, pedido de enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário, nos termos da Lei 12.431, de 27 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), de forma que as Debêntures da Primeira e/ou da Segunda Série possam contar com o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A minuta do prospecto preliminar da Oferta pode ser consultada nos *websites* da Companhia (<http://www.cart.invepar.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da ANBIMA ([www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)).

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas no *website* <http://www.cart.invepar.com.br>.

A realização da Oferta estará sujeita a condições favoráveis do mercado de capitais. Será publicado oportunamente aviso ao mercado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (i) as características da Oferta; (ii) os locais para obtenção do prospecto preliminar da Oferta; (iii) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (iv) as condições, o procedimento e o período para realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta, que ainda está sujeita às aprovações societárias da Companhia.

Bauru, 26 de outubro de 2012.

**Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.**

Damião Carlos Moreno Tavares  
Diretor de Relação com Investidores